

SUMÁRIO DECRETO:

Página.....1/1

DECRETO

DECRETO Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a regulamentação de interdição de vias públicas do município de Passagem Franca em horário determinado e dá outras providências”

Marlon Saba de Torres, Prefeito Municipal de Passagem Franca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse do Município quanto à necessidade de organizar o fluxo de veículos nas vias públicas do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditado o perímetro urbano no sentido do cruzamento da Rua Siqueira Campos, com a Rua da Palmeira até a Rua Joaquim Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Fica interditado o perímetro urbano da Avenida Theotônio Pedro Cavalcante “Av. Riachinho” no sentido da Rua Nova até o início da Rua da Palmeira, no horário das 17:00 às 19:30 horas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, aos 06 dias de maio de 2021.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 Passagem Franca MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Secretário

Thelys Andrade Noleto Pessoa

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017